



TERMO DE ADITAMENTO

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 017/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E O PROPRIETÁRIO SR NILSON TRINDADE DOS SANTOS COM BASE NA DISPENSA N° 003/2016.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento **Sra. Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, N° 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada **LOCATÁRIO** e o **Sr. Nilson Trindade dos Santos**, inscrito no CPF sob o n.º 209.083.420-04, RG 032901862-6 Emitida pelo Ministério do Exército, residente a Rua José Correa Cardoso, N° 39, Bairro Varginha, CEP: 37.501-360, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 6 (seis) meses, iniciando em três de novembro de dois mil e vinte – 03/11/2020, findando em dois de maio de dois mil e vinte e um – 02/05/2021. E fica entre ambas as partes acordado que não ocorrerá a incidência do reajuste ora firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **LOCATÁRIO** e o **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 18 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA

Edna Maria Lopes Dias

Secretária Municipal de Planejamento

NILSON TRINDADE DOS SANTOS

Locador

wVISTO PROJU: